

**Comissão Externa, destinada a levantar, acompanhar e fiscalizar o cancelamento de voos nas cidades da Região Norte, devido a prejuízos econômicos sofridos pelas companhias aéreas - CEXVOOS**

**REQUERIMENTO N<sup>º</sup> , DE 2016  
(Do Sr. ALAN RICK)**

Requer a realização de audiência pública para debater o Financiamento do Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional – PDAR e as medidas para evitar cancelamentos dos voos nas cidades da Região Norte.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de uma audiência pública para discussão do Financiamento do Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional – PDAR, que está aprovado e regulamentado e as medidas para evitar os cancelamentos dos voos nas cidades da Região Norte

Para tanto, sugere-se que sejam convidados:

- Ministro Ricardo Berzoini – Chefe de Estado da Secretaria do Governo da Presidência da República e/ou representante;
- Ministro Mauro Ribeiro Lopes – Chefe da Secretaria da Aviação Civil da Presidência da República e/ou representante;
- Sr. José Ricardo Pataro de Botelho Queiroz – Diretor Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;
- Sr. Antonio Gustavo Matos do Vale - Presidente da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

## JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de aumentar o acesso da população brasileira ao sistema de transporte aéreo brasileiro, foi criado o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional – Pdar, que vai atender aeroportos regionais de pequeno ou médio porte.

O programa deve elevar o número de frequências das rotas regionais operadas regularmente e aumentar o número de cidades e rotas atendidas por transporte aéreo regular de passageiros. A ideia é facilitar o acesso a regiões com potencial turístico.

Segundo um estudo feito pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2012, o desenvolvimento da aviação regional representa um importante fator para diminuição das desigualdades no Brasil, já que contribui com a inclusão econômica e social da população atendida e ajuda na integração de localidades remotas por meio aéreo.

A pesquisa apontou que um dos principais entraves da aviação regional é a dificuldade de diluir os custos entre o limitado número de passageiros, especialmente em locais com menor renda. Nessas cidades, a divisão dos gastos deixa os preços das passagens muito mais caro.

A União poderá também intervir no pagamento de parte dos custos de voos em rotas regionais e no pagamento dos custos correspondentes ao Adicional de Tarifa Aeroportuária.

As empresas interessadas em aderir ao programa deverão assinar contrato com a União, que conterá as cláusulas mínimas previstas no regulamento. Para a habilitação ao programa, será exigida dos interessados documentação relativa à regularidade jurídica e fiscal.

O pagamento da subvenção econômica será efetuado mediante a utilização de recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil, alocados nos orçamentos da União, observada a dotação orçamentária destinada a essa finalidade.

Estamos vivenciando os cancelamentos de voos que saem de Manaus com destino a outras capitais do Brasil, que serão cancelados pela TAM. A empresa confirmou o cancelamento dos embarques sem escalas para Boa Vista, Fortaleza e Rio de Janeiro. A TAM justificou o cancelamento para adequar a sua malha aérea ao atual cenário brasileiro.

Historicamente, as capitais da Região Norte sempre tiveram pouca oferta de voos e com preços bastante elevados. Somando-se a

isso, os recentes cancelamentos irão gerar um quadro insustentável para a população que precisa do serviço.

A ANAC argumenta não haver necessidade de aprovação prévia para que a companhia aérea cancele a operação regular de voo em determinado trecho. Para cancelar o voo, a empresa deve informar que não tem mais interesse na operação e quando deixará de operar em cada trecho, mas não há prazo limite para que essas notificações sejam feitas.

Contamos com o apoio dos nobres Colegas na aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**ALAN RICK**  
**Deputado Federal/PRB-AC**